

LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.02 – MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIÃO
10.301.0039.1060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COVID-19
3.3.90.30 Material de consumo – 566.....R\$20.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 567.....R\$43.058,21

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício de 2021 no valor de R\$63.058,21, recurso 4511.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza